



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2013**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**LOCAL DA SESSÃO: RUA AFONSO PENA, Nº 115, TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.**

**CEP: 20270-244.**

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, Autarquia Federal, instituída pela Lei 3.820/60, por intermédio de sua Pregoeira abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº 342/2013 de 07/02/2013, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as disposições que seguem.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus anexos, devem ser entregues no local, data e horário, acima indicados.

**1 - DO OBJETO**

**Aquisição de Equipamentos, suprimento e acessórios de Informática** para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, conforme as especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**.

**2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o Objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**2.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CRF-RJ, bem como as enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



### 3. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**3.1** - A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**3.2** - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - No dia, hora e local designados, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**4.2** - No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

**4.3** - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

**a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;

**b)** Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**4.4** - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;

**b)** Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**c)** Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**4.5** - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira no momento da licitação, **fora de qualquer envelope**.



**4.6** - Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída, por engano, em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO –, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**4.7** - **Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.**

**4.8** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.9** - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

## **5 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**5.1** – Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do **ANEXO III, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.**

**5.2** - **Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.**

a) Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

**5.3** – Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**

## **6. DOS ENVELOPES**

**6.1** - A Licitante deverá entregar à Pregoeira a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CRF/RJ**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013- CRF/RJ**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**7.1** - A Proposta de Preço, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V – Proposta de Preços**, impressos sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datados e assinados na última folha e rubricados nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**7.2** - Deverá constar menção à presente licitação: PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 06/2013.

**7.3** - Indicar denominação ou razão Social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo com o CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) de contato, este último se houver.

**7.4 – A Proposta de Preço deverá conter o valor unitário e total de cada item e o preço global de cada lote (somatório dos preços totais de todos os itens pertencentes ao lote) da proposta ofertada pela Licitante, com base Anexo I – Termo de Referência.**

**7.5 – O licitante não está obrigado a cotar todos os lotes, porém, em cada lote ofertado, deverão ser incluídos todos os respectivos itens que o compõem, sob pena de desclassificação.**

**7.6** – Menção de ser optante ou não optante do **SIMPLES NACIONAL**.

**7.7** – Declaração que o valor ofertado está em conformidade com o objeto a ser prestado conforme as especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, deste Edital.

**7.8** - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de a Proposta omitir prazo, será considerado aquele estabelecido neste Edital.

**7.9** – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, entrega, instalação, assistência técnica, garantia, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**7.9.1** - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto respectivo ser fornecido ao CRF-RJ sem ônus adicionais.

**7.10** - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.11** - A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

**7.12** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais (exemplo: R\$ 0,01 - um centavo), em algarismos e por extenso.



**7.13** - No caso de haver divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor, se exequível.

**7.14** - A Proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à boa execução do objeto desta licitação.

**7.15** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.16** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.17** - A omissão de qualquer despesa necessária à execução do objeto deste Edital será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após o recebimento dos Envelopes.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**8.1** - O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45, da lei 8.666/93, a saber, o de **MENOR PREÇO**, e levando em consideração o atendimento as exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para o objeto, que será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.**

**8.2** - Serão proclamados pela Pregoeira, o(s) proponente(s) que apresentar (em) a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.

**8.3** - Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.4** - Aos Licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**8.5** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.6** - A Pregoeira verificará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, afim de, no caso de empate, dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**8.7** - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

**8.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, bem como o disposto no item 11 e subitens, do presente Edital.



**8.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

**8.10** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os Licitantes presentes.

**8.11** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.12** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**8.13** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**9.2** - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, **sob pena de inabilitação**, além dos **ANEXOS VI, VII, VIII e IX** devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação, a saber:

**a)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

**d)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**f)** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante (inclusive Certidão Negativa da Dívida Ativa);

**g)** Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social;

**h)** Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.2.1** - Não será exigida a apresentação do documento exigido nas alíneas, "a", "b" e "c", se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento.



**9.3** - As/os certidões/certificados que não forem disponibilizadas pela *internet* e, que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**9.4** - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

**9.5** - A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no edital.

**9.6** - A Pregoeira no interesse da Administração, **poderá** relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**9.7** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**10.2** - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**10.4** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**10.5** - Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através do sítio eletrônico oficial e hábil à conferência.

## **11 - DOS RECURSOS**

### **11.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.1** - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá impugnar o Edital.

**11.1.1.1** - A condição de cidadão será demonstrada por meio da apresentação de cópia do título de eleitor e dos comprovantes de votação na última eleição, inclusive do segundo turno se existir, sob pena de não conhecimento da impugnação.



**11.1.2** - A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.1.3** - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11.2 - RECURSO À SESSÃO PÚBLICA**

**11.2.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso devendo se manifestar, imediatamente, após o encerramento da fase competitiva do Pregão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá, de forma sucessiva e independente de nova intimação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

11.2.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou, quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.2.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito do recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, após o envio da Autorização de Compra, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo:

**a)** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, o CRF-RJ poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado.

**b)** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória do valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.

**c)** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**d)** suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CRF/RJ.



**12.2 - Na ocorrência de hipótese prevista no item 12.1, o objeto da presente licitação será adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.**

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos para despesas 6.2.2.1.1.02.01.03.008 (equipamentos de informática e periféricos), 6.2.2.1.1.01.04.04.01.007 (material e acessórios para informática).

**13.2** - O pagamento ao fornecedor será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento definitivo do objeto, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo CRF/RJ.

**13.3** - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo CRF-RJ na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**13.4** - **A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.**

**13.5** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, CNPJ: 33.661.414/0001-10, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-244. Telefone: (21) 3872-9218 Fax: (21) 2567-1889.

**13.6** – No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 1234/12 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**13.7** – Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 1234/12 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**13.8** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**13.9** – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto desta licitação ficando, ainda, o CRF/RJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRF/RJ.

### **14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



**14.1** – O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data que for emitido a Autorização de Compra que será enviada via fax ou e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s).

**14.1.1** – A(s) referidas Autorização (ões) de Compra será(ão) encaminhada(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) através de e-mail, devendo a(s) mesma(s) enviá-la(s) também, como recibo, por e-mail, assinada(s) por seu(s) Representante(s) Legal(is).

**14.2** – Os materiais, deverão ser entregues no endereço, sito na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, RJ, constantes do Termo de Referência, após notificação escrita pelo funcionário responsável para tal fim.

**14.3** - É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao CRF-RJ, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via e-mail: [administracao@crf-rj.org.br](mailto:administracao@crf-rj.org.br)

**14.4** - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

**14.5 - O CRF/RJ não aceitará o recebimento do objeto incompleto ou parcelado.**

**14.6** – O aceite do objeto pelo funcionário do CRF/RJ, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos.

**14.7** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, que será conferida e atestada pelo CRF/RJ na pessoa do funcionário responsável, e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## **15 – DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO**

**15.1** – Todos os lotes entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e, o contido na Proposta de Preços e documentos.

**15.2** – Será feita uma verificação da integridade física dos produtos recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**15.3** – Após a Inspeção de Recebimento, o Serviço Tecnologia da Informação emitirá Certificado de Conformidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**15.4** – Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

**15.5** – Os produtos não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo CRF/RJ do referido



Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**15.6**– O fornecedor será responsável pela retirada dos produtos não aprovados na sede do CRF/RJ, bem como pela entrega dos produtos em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**15.7** – Caso as substituições dos produtos não aceitos não ocorram em até 05 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**15.8** – Decorrido o prazo de avaliação, o Serviço de Tecnologia da Informação emitirá o Certificado de Aceitação, o qual será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) licitante(s) com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**15.09** – Os produtos não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a sua substituição, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**15.10** – O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, sem quaisquer ônus financeiro para o CRF/RJ.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - É facultado ao CRF-RJ, quando convocada a Licitante Vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**16.2** - É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação e proposta de preço.

**16.3** - Fica assegurado ao CRF-RJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.4** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRF-RJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.5** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**16.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**16.8** - A Pregoeira manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes até que ocorra a conclusão do processo, quando será feita comunicação a(s) empresa(s) para retirada dos mesmos no prazo de 10 dias, sob pena de inutilização dos mesmos, após este período.

**16.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**16.10** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço do CRF/RJ, a saber: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, RJ, CEP 20270-244 ou para o email: [fatimaduarte@crf-rj.org.br](mailto:fatimaduarte@crf-rj.org.br), no prazo máximo de dois (02) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**16.11** – **As licitantes devem acompanhar, diariamente, o site [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br), Licitação 06/2013, para verificação de comunicados, erratas e demais informações sobre o certame.**

**16.12** - Será concedido à empresa vencedora do certame prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, para apresentação da Proposta de Preços adequada ao preço ofertado na fase de lances verbais.

**16.13** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.14** – A licitante vencedora deverá aceitar nas mesmas condições do Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**16.15** - As obrigações resultantes do presente certame licitatório, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**16.16** - É facultado a todas as empresas interessadas, a consulta aos autos do processo administrativo, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no Setor de Licitações, situado na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17 horas, com prévio agendamento por meio do e-mail [licitacao1@crf-rj.org.br](mailto:licitacao1@crf-rj.org.br), com apresentação de solicitação por escrito assinada pelo representante da empresa, que tenha poderes para tanto, sendo esta solicitação arquivada nos autos do processo.

**16.16.1** – É vedado o agendamento de vistas para a data de abertura das propostas a fim de evitar tumulto e prejuízo ao certame.

**16.16.2** – Em caso de extração de cópias, a solicitação deve ser expressa nesse sentido e o custo será de responsabilidade do interessado.

**16.17** – Os prazos previstos neste Edital, salvo disposição expressa ou legal em contrário, serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o último dia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**16.18** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

**16.19** - Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência.

**Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento.

**Anexo III** - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**Anexo IV** - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

**Anexo V** - Modelo Proposta de Preço.

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Idoneidade.

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Superveniência.

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

Maria de Fatima Beserra Duarte  
Pregoeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 06/2013**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos, suprimento e acessórios de informática para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

**1.2** - A CONTRATADA será responsável pelo frete, carga e descarga do material, bem como as demais taxas e despesas necessárias à entrega do objeto do presente Termo de Referência. Deverão estar incluídos em sua proposta, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, bem como quaisquer outros custos e despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre aquisição deste material constante em seu objeto, abrangendo assim, todos os custos e despesas envolvidas. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência será interpretada como não existente ou já incluída no valor ofertado, não podendo a Contratada pleitear acréscimos após abertura de sua proposta.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** – A presente licitação visa à aquisição de Tablets, suprimento e acessórios de informática para serem usados pelos Fiscais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro em fiscalizações externas. Registre-se que a aquisição é imprescindível para o bom desenvolvimento da atividade fim do CRF-RJ, qual seja o de fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro.

#### **3 - AMOSTRA**

**3.1** - O CRF-RJ poderá solicitar à Licitante de menor preço, a título de verificação de conformidade dos itens ofertados em sua proposta em consonância com as especificações constantes do presente Termo de Referência, amostra(s) de produtos ofertados.

**3.2** - Fica estabelecido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação, para a Licitante apresentar a(s) amostra(s) solicitada. No caso de não atendimento por parte da Licitante, dentro do prazo estabelecido, esta será desclassificada.

**3.3** - As amostras deverão estar devidamente identificadas, discriminando o número do pregão presencial, razão social, CNPJ da empresa licitante e o respectivo produto.

**3.4** - As amostras serão analisadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.5** - As amostras aceitas permanecerão na Sede do CRF-RJ, e o pagamento desta unidade será realizado após o aceite definitivo de todas as unidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**3.6** - Caso o produto disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou especificação inferior ou incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado, e a empresa deverá retirar a amostra do CRF-RJ em até 02 (dois) dias úteis.

#### **4 – ENTREGA**

**4.1** - O objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Compra, na Sede do CRF-RJ, situado à Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Serviço de Administração.

**4.2** - A entrega deverá ser agendada através do endereço eletrônico do Serviço de Administração do CRF-RJ, sendo [administracao@crf-rj.org.br](mailto:administracao@crf-rj.org.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, podendo ser realizada de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 em horário a ser **agendado conforme disponibilidade do CRF-RJ**.

#### **5.1 - PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do Certificado de Aceitação, desde que não hajam pendências a serem sanadas pela contratada.

**5.2** – A emissão do Certificado de Aceitação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CRF-RJ as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### **6 – GARANTIA**

**6.1** - Deverá ser fornecido juntamente com o produto, o certificado de garantia, a lista de Assistências Técnicas Autorizadas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **7– DESCRIÇÃO**

**7.1** - Os produtos deverão ser novos e sem uso, não sendo aceitos produtos usados, recarregados, remanufaturados ou reconicionados. Os produtos deverão ser entregues na caixa, lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos com caixas violadas. O CRF-RJ poderá, ao seu critério, efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.

**7.2** - A seguir é informada a descrição e respectivas quantidades dos itens a serem adquiridos pelo CRF-RJ:



LOTE 01		
Código do Item	Descrição do Item	Quantidade
01	<b>TABLET</b>  <b>Tela</b> : 10.1 Polegadas <b>Resolução</b> : 1280 x 800 pixels, <b>Número de cores</b> : 16 milhões, Full Touch Screen <b>Memória RAM</b> : Mínimo de 1 Ghz. <b>Memória Flash</b> : Mínimo de 8 Ghz. <b>Processador</b> : Mínimo de 800 Mhz <b>Bluetooth</b> : Sim - 2.0 ou superior <b>Wi-fi</b> : Sim <b>3G</b> : Sim <b>GPS</b> : Sim <b>Câmera</b> : Sim <b>Bateria</b> : Interna recarregável - Mínimo de 4000 mHA. <b>Carregador de bateria</b> : Sim - Carga via adaptador de energia ou USB para o computador <b>Sistema Operacional</b> : Android 4.0 ou superior <b>Slot cartão memória</b> : Sim  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	10
02	<b>CARREGADOR VEICULAR PARA O TABLET</b> do item 1 <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b>	10
03	<b>CAPA PARA TABLET</b> do item 1  Couro Sintético de alta qualidade. Cor: Preta. Construção durável que proteja contra riscos, arranhões e poeira; Capa utilizada também como suporte.  Permite tirar fotos, ligar o carregador, cabo ou fones de ouvidos, sem remover a capa. Fechamento seguro facilitando na hora de fechar e de fácil armazenamento em bolsas ou transporte.  <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b>	10



LOTE 02		
Código do Item	Descrição do Item	Quantidade
04	<b>NOBREAK</b> No Break, capacidade de potência de saída entre 400W/1000VA à 600W/1200VA, tensão de saída entre 110V à 120V, frequência de saída 50/60 Hz, tensão nominal de entrada entre 110V à 120V, conexões de saída entre 5 à 8 conexões do tipo NBR 14136, comprimento do cabo somente 1,22 metros ou 1,83 metros (Cabo destacável C13 - NBR14136), baterias seladas substituíveis, tempo de recarga entre 8h à 12h, porta de interface USB, alarme sonoro mediante a mudança de status ou modo de operação do equipamento, proteção contra surto em todas as tomadas, função da conectividade USB: Realizar o gerenciamento do Nobreak provendo o desligamento seguro dos microcomputadores conectados em caso de falta de energia, proteção contra variações na rede elétrica, inicialização à partir da bateria quando a energia for ausente, transporte, peso mínimo de 9kg e peso máximo 12,5kg. Produto de Referência: APC Back-UPS 1200 BZ1200-BR/Eaton ENV1000LB <b>Com garantia total mínima de 2 anos.</b>	20
05	<b>MEMÓRIA RAM 2GB</b> 2-GB (DDR2 800 MHz) SDRAM DIMM <b>Com mínimo de 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b>	10
06	<b>HD EXTERNO USB 3.0 1 TB</b> HD externo portátil com 1 TB com saída USB 3.0. <b>Com mínimo de 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b>	02
LOTE 03		
Código do Item	Descrição do Item	Quantidade
07	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b> Monocromática Impressora Multifuncional Laser Monocromática Funções de impressão, cópia, e digitalização; Imprimir documentos no tamanho A4 em 18 ppm; Resolução de impressão mínima: 600ppi Conexão USB Driver para Windows XP e para Windows 7 (32 bits e 64 bits) Produto de Referência: HP 1212 NF	20



	<b>Com 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b>	
<b>08</b>	<b>CARTUCHO DE TÔNER</b> Cartucho tônico para a impressora do item 07 deste Termo de Referência, que deverá ser <b>cartucho original de fábrica</b> , do mesmo fabricante da impressora, de primeiro uso. O cartucho deverá vir em embalagem original lacrada pelo fabricante.  Obs.1 : O cartucho que acompanha a impressora especificada no item 07 não faz parte deste quantitativo.  <b>Obs.2: A exigência do cartucho original decorre da necessidade de manutenção da garantia das impressoras adquiridas nesta licitação.</b>	100
<b>09</b>	<b>SCANNER PROFISSIONAL</b> Volume diário recomendado - Até 2.000 folhas por dia Velocidade de digitalização (retrato, tamanho A4) - Preto-e-branco/tons de cinza/colorido: até 30 ppm ou 60 ipm a 200 e 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador) Tecnologia de digitalização CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza é 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores é 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador Visor de 7 segmentos Resolução óptica 600 dpi (1200 dpi na mesa digitalizadora modelar A4) Iluminação LED duplo indireto Resolução de saída - 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Máx. / Mín. Tamanho do documento- 215 mm x 863 mm / 50 mm x 63,5 mm. Modo de documentos longos: 215 mm x 4.064 mm Alimentador Até 50 folhas de papel - Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde Detecção de alimentações múltiplas Com tecnologia ultra-	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



	<p>sônica</p> <p>Conectividade USB 2.0</p> <p>Recursos de tratamento de imagens(no scanner – sem perder velocidade) - Digitalização Perfect Page com auto-Brilho (iThresholding), auto-enquadramento (Auto-Deskew), corte Relativo, corte dinâmico (Auto-Crop), rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores (Dropout), saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido (Dual-Stream), preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho (kbytes) e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores (Auto-Cor), suavização de cores de segundo plano (Color Smoothing), junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez (sharpening), preenchimento de furos de fichario, preenchimento inteligente de bordas, auto-brilho e digitalização de documento longo (até 4.064 mm)</p> <p>Formatos de arquivos de saída - TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas.</p> <p>Produto de Referência: Scanner Kodak i2400</p> <p><b>Com 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante</b></p>	
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**MODELO – ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 06/2013**

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) \_\_\_\_\_, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, supra-refenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**MODELO - ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ 06/2013  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME EMPRESARIAL:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CEP:  
CIDADE:  
ESTADO:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

LOTE 01				
Item	Descrição Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>TABLET</b> Tela: 10.1 polegadas Resolução: 1280 x 800 pixels Número de cores: 16 milhões, Full Touch Screen Memória Ram: Mínimo de 1 Ghz Memória Flash: Mínimo de 8 Ghz Processador: Mínimo de 800 Mhz Bluetooth: Sim - 2.0 ou superior Wi-fi: Sim 3G: Sim GPS: Sim Câmera: Sim Bateria Interna: recarregável - mínimo de 4.000 mHA. Carregador de bateria: Sim - carga via adaptador de energia ou USB para o computador Sistema operacional: Android 4.0 ou superior Slot cartão de memória: Sim  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	10		
2	<b>CARREGADOR VEÍCULAR PARA O TABLET</b> do item 1  <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b>	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



3	<p><b>CAPA PARA TABLET</b> do item 1</p> <p>Couro Sintético de alta qualidade. Cor Preta. Construção durável que proteja contra riscos, arranhões e poeira; Capa utilizada também como suporte. Permite tirar fotos, ligar o carregador, cabo ou fones de ouvidos, sem remover a capa. Fechamento seguro facilitando na hora de fechar e de fácil armazenamento em bolsas ou transporte.</p> <p><b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p>	10		
---	--	----	--	--

**Valor total do Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos)**  
**(por extenso) \_\_\_\_\_**

LOTE 02				
Item	Descrição Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p>No Break, capacidade de potência de saída entre 400W/1000VA à 600W/1200VA, tensão de saída entre 110V à 120V, frequência de saída 50/60 Hz, tensão nominal de entrada entre 110V à 120V, conexões de saída entre 5 à 8 conexões do tipo NBR 14136, comprimento do cabo somente 1,22 metros ou 1,83 metros (Cabo destacável C13 - NBR14136), baterias seladas substituíveis, tempo de recarga entre 8h à 12h, porta de interface USB, alarme sonoro mediante a mudança de status ou modo de operação do</p>	20		



	<p>equipamento, proteção contra surto em todas as tomadas, função da conectividade USB: Realizar o gerenciamento do Nobreak provendo o desligamento seguro dos microcomputadores conectados em caso de falta de energia, proteção contra variações na rede elétrica, inicialização à partir da bateria quando a energia for ausente, transporte, peso mínimo de 9kg e peso máximo 12,5kg.</p> <p>Produto de Referência: APC Back-UPS 1200 BZ1200-BR/Eaton ENV1000LB</p> <p><b>Com garantia total mínima de 2 anos.</b></p>			
5	<p><b>MEMÓRIA RAM 2GB</b> 2-GB (DDR2 800 MHz) SDRAM DIMM.</p> <p><b>Com mínimo de 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b></p>	10		
6	<p><b>HD EXTERNO USB 3.0 1 TB</b> HD externo portátil com 1 TB com saída USB 3.0</p> <p><b>Com mínimo de 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b></p>	02		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**Valor total do Lote 02: R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos)**  
**(por extenso) \_\_\_\_\_**

LOTE 03				
Item	Descrição Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	<p><b>IMPRESSORA</b> <b>MULTIFUNCIONAL LASER</b> Monocromática Impressora Multifuncional Laser Monocromática Funções de impressão, cópia, e digitalização; Imprimir documentos no tamanho A4 em 18 ppm; Resolução de impressão mínima: 600ppi Conexão USB Driver para Windows XP e para Windows 7 (32 bits e 64 bits) Produto de Referência: HP 1212 NF.</p> <p><b>Com 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b></p>	20		
8	<p><b>CARTUCHO DE TÔNER</b> Cartucho tóner para a impressora do item 08 deste Termo de Referência, que deverá ser <b>cartucho original de fábrica</b>, do mesmo fabricante da impressora, de primeiro uso. O cartucho deverá vir em embalagem original lacrada pelo fabricante.</p> <p>Obs.1 : O cartucho que acompanha a impressora especificada no item 08 não faz parte deste quantitativo.</p> <p><b>Obs.2: A exigência do</b></p>	100		



	<b>cartucho original decorre da necessidade de manutenção da garantia das impressoras adquiridas nesta licitação.</b>			
9	<b>SCANNER PROFISSIONAL</b> Volume diário recomendado - Até 2.000 folhas por dia Velocidade de digitalização (retrato, tamanho A4) – Preto-e-branco/tons de cinza/colorido: até 30 ppm ou 60 ipm a 200 e 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador) Tecnologia de digitalização CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza é 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores é 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador Visor de 7 segmentos Resolução óptica 600 dpi (1200 dpi na mesa digitalizadora modelar A4) Iluminação LED duplo indireto Resolução de saída - 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Máx. / Mín. Tamanho do documento- 215 mm x 863 mm / 50 mm x 63,5 mm. Modo de documentos longos: 215 mm x 4.064 mm Alimentador Até 50 folhas de	02		



	<p>papel - Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde</p> <p>Deteccção de alimentações múltiplas Com tecnologia ultra-sônica</p> <p>Conectividade USB 2.0</p> <p>Recursos de tratamento de imagens(no scanner - sem perder velocidade) - Digitalização Perfect Page com auto-Brilho (iThresholding), auto-enquadramento (Auto-Deskew), corte Relativo, corte dinâmico (Auto-Crop), rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores (Dropout), saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido (Dual-Stream), preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho (kbytes) e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; deteccção automática de cores (Auto-Cor), suavização de cores de segundo plano (Color Smoothing), junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez (sharpening), preenchimento de furos de</p>			
--	---	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



<p>fichario, preenchimento inteligente de bordas, auto-brilho e digitalização de documento longo (até 4.064 mm)</p> <p>Formatos de arquivos de saída - TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas.</p> <p>Produto de Referência: Scanner Kodak i2400</p> <p><b>Com 1 ano de garantia oferecido pelo fabricante e 1 ano de garantia oferecido pelo licitante.</b></p>			
--	--	--	--

**Valor total do Lote 03: R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos)**  
**(por extenso) \_\_\_\_\_**

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias.

DECLARO, que os produtos/serviços estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**MODELO – ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 06/2013**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**MODELO – ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL CRF/RJ Nº 06/2013**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES.**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 005 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorreu, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)